PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

DECRETO Nº 8.641/2021

Delega competência ao Secretário Municipal de Informática para assinar e vincular o Município de Itajubá a todos os contratos e acordos legais, atuais e futuros, apresentados em nome dos Apple Developer Programs.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 68 e 69 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada para aumentar a celeridade das decisões e ações administrativas, em busca da elevação dos níveis de efetividade, eficiência, eficácia e economicidade;

CONSIDERANDO que é facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de atos administrativos, nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a inscrição do Município de Itajubá junto à *Apple Developer Program* para o desenvolvimento de programas de interesse público municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Informática para assinar e vincular o Município de Itajubá a todos os contratos e acordos legais, atuais e futuros, apresentados em nome dos *Apple Developer Programs*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá (MG), 1º de setembro de 2021; 202º ano da fundação e 172º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo